



Cachoeiro é destaque em evento nacional sobre tecnologia BIM



Cachoeiro de Itapemirim foi destaque em uma das palestras do 4º BIMDAY Pernambuco,

evento nacional sobre a implementação da metodologia BIM (Modelagem da Informação

da Construção, em português) no setor público, realizado em Recife, nesta terça-feira (3). *p. 3*



Recadastramento de artesãos termina na próxima semana *p. 3*



Curso capacita moradores do interior para produção de pães e biscoitos *p. 4*



Jogos Paralímpicos serão realizados em Cachoeiro nesta sexta (6) *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro é destaque em evento nacional sobre tecnologia BIM no setor público

Cachoeiro de Itapemirim foi destaque em uma das palestras do 4º BIMDAY Pernambuco, evento nacional sobre a implementação da metodologia BIM (Modelagem da Informação da Construção, em português) no setor público, realizado em Recife, nesta terça-feira (3). O município foi o primeiro do Brasil a instituir um decreto, em setembro, para implementação dessa metodologia inovadora em nível local.

O BIM envolve a construção de edificações com softwares que armazenam informações em um modelo virtual. Desse modo, ao planejar a construção de uma nova unidade de saúde, por exemplo, é possível se antecipar a imprevistos com testes para verificação da confiabilidade e resolução de conflitos entre as áreas envolvidas (estrutura, rede elétrica, hidráulica, entre outros).

Mesmo após o término da construção, é possível armazenar, por exemplo, informações sobre o atendimento de um paciente em determinada unidade de saúde, ajudando no direcionamento de ações para a área. Todos os dados armazenados sobre a edificação (como o tipo de materiais utilizados) servem como base para obras de manutenção posteriores.

Atualmente, Cachoeiro conta com um Comitê Gestor da Estratégia Municipal de Disseminação do BIM, que trabalha na implementação da metodologia. Também estão sendo preparados os processos licitatórios para adquirir os softwares necessários.



Município foi convidado a relatar, no 4º BIMDAY, a experiência na implantação da metodologia

“A nossa participação, nesse evento, foi muito importante para destacar Cachoeiro, nacionalmente, como um município inovador e para trocar experiências. A implementação dessa metodologia é um processo gradativo, pois envolve não apenas tecnologia, como também

novos procedimentos. Esse trabalho, certamente, dará muitos frutos”, destaca o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandre da Vitória, um dos responsáveis pela apresentação do trabalho desenvolvido em Cachoeiro no 4º BIMDAY Pernambuco.

Recadastramento de artesãos termina na próxima semana

Artesãos e trabalhadores manuais de Cachoeiro devem ficar atentos ao prazo para recadastramento na Prefeitura.

Esses profissionais têm até o dia 13 deste mês para atualizar informações no banco de dados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) ou fazer novo cadastro. O atendimento é realizado na sede da Semdec, no Museu de Ciência e Tecnologia, no bairro Coronel Borges, das 9h às 17h.

É necessário apresentar cópia de CPF, identidade, Carteira Nacional do Artesão (se já tem), uma foto 3x4, comprovante de residência e peças prontas dos seus trabalhos artesanais.

Iniciado em 12 de novembro, o recadastramento está sendo feito para alimentar um novo sistema cadastral da categoria, desenvolvido em parceria com a Dataci, empresa de tecnologia do município.

Na plataforma, serão inseridos dados referentes à carteira nacional de artesão do profissional, fotos dos seus trabalhos, relação da tipologia do artesanato, dentre outras informações que vão ajudar a Prefeitura na formulação de políticas públicas para a área.

“Os profissionais recadastrados terão acesso prioritário a ofertas de capacitações, cursos e palestras, feiras de artesanato e outras atividades

voltadas para o desenvolvimento do setor”, ressalta o subsecretário de Trabalho e Renda da Semdec, Ramom Gobetti.



Profissionais recadastrados terão acesso prioritário a cursos e capacitações

Curso capacita moradores do interior para produção de pães e biscoitos

Moradores da comunidade rural de Banca de Areia, no distrito de Pacotuba, em Cachoeiro, tiveram a oportunidade de participar de um curso gratuito de panificação, realizado de segunda (2) até esta quarta-feira (4).

Promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai), em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), em uma agroindústria da localidade, o curso foi ministrado pela gastrônoma e instrutora do Senar, Jane Meneguelli Peixoto, que ensinou receitas e técnicas de produção de biscoitos, pães, pizzas e massas em geral aos participantes. Todos receberam certificados.

Com o que aprendeu na capacitação, a lavradora Elisângela da Almeida deseja iniciar uma nova atividade para aumentar seu faturamento. “Comecei o curso com a intenção de ampliar minha renda. Eu já trabalho com venda aqui no interior, então, resolvi participar porque pretendo vender pães, biscoitos, tudo o que foi ensinado. Foi maravilhoso participar, aprendi bastante. Estou muito animada para trabalhar com isso”, disse.

O secretário de Agricultura e Interior de Cachoeiro, Robertson Valladão, ressalta que o curso é mais uma ação realizada pela



Participantes são de Banca de Areia, no distrito de Pacotuba

administração municipal com o objetivo de estimular a industrialização caseira de alimentos, como forma de agregar valor à produção primária, nas comunidades rurais.

“Com isso, estamos criando mecanismos de contenção do êxodo rural, gerando novos postos de trabalho e melhorando a qualidade de vida no interior do município”, frisou.

Moradores do interior participam de passeios à decoração natalina da Praça de Fátima

A Prefeitura de Cachoeiro está desenvolvendo uma ação para facilitar o acesso de moradores do interior do município e de bairros mais distantes da área central à decoração do Natal Mágico, na Praça de Fátima.

Por meio de parceria entre as secretarias de Cultura e Turismo (Semcult) e Gestão de Transportes (Semtra), um ônibus e uma van, decorados com microlâmpadas, foram disponibilizados para que passeios até o local sejam oferecidos, gratuitamente, a essas comunidades.

O primeiro passeio foi realizado na noite desta terça-feira (3), com a participação de cerca de 40 moradores do distrito de Burarama. O ônibus saiu às 18h da localidade, com destino à praça, onde os participantes puderam curtir a ornamentação até as 21h, horário de retorno.

A orientadora social Cláudia de Assis Moreira, que participou da atividade, disse que foi uma oportunidade incrível e um passeio extremamente agradável.

“A praça está linda e iluminada, nos remete a um verdadeiro Natal de luz. Realizei o passeio junto com minha família e pude rever alguns amigos. Quero agradecer pela iniciativa e zelo, por proporcionarem esse transporte para nós, do interior, garantindo esse momento de lazer e reencontros. Esse é o verdadeiro espírito natalino”, afirmou.

O próximo passeio está programado para esta quinta-feira (5). O ônibus sairá de São Joaquim, da praça central da localidade, às 18h.

“Esperamos que esta ação possa proporcionar aos moradores de bairros afastados, distritos e comunidades rurais uma experiência marcante, com a visita às luzes do Natal Mágico. A intenção é democratizar, cada vez mais, o acesso de todos aos projetos de cultura e lazer”, explica a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins, ressaltando que a própria secretaria entra em contato com representantes das comunidades para o agendamento dos passeios.

Natal Mágico

O Natal Mágico de Cachoeiro seguirá até o dia 6 de janeiro, com diversas atrações, incluindo apresentações musicais, na Praça de Fátima. A decoração conta com uma árvore de 17 metros de altura, além de milhares de pequenas lâmpadas, presépio, ornamentos interativos, acessórios e figuras natalinas, como Papai Noel, caixas de presentes e trenós.

A Guarda Civil Municipal, a Polícia Militar e agentes de segurança privada monitoram o local, para garantir mais tranquilidade aos visitantes.



Iniciativa é fruto de parceria entre as secretarias de Cultura e Turismo e de Gestão de Transportes

Jogos Paralímpicos serão realizados em Cachoeiro nesta sexta (6)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no bairro São Geraldo, recebe, nesta sexta-feira (6), a segunda edição dos Jogos Paralímpicos de Cachoeiro.

Organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), com o objetivo de promover a inclusão das pessoas com deficiência pela prática esportiva, o evento começará às 8h e terá formato de festival, sem competições.

Participarão, aproximadamente, 250 alunos e professores de nove instituições convidadas. São elas: Associação de Pais de Autistas de Cachoeiro e do Sul do ES (Apaches); Pestalozzis de Itapemirim e de Mimoso do Sul; equipe Paralímpica de Itapemirim; equipe de Karatê Jaraguá Tênis Clube; Apaes de Muniz Freire, Marataízes, Iúna e Cachoeiro.

O evento é aberto ao público em geral e terá atividades nas modalidades de atletismo, com corridas, saltos e arremessos; futsal; tênis de mesa e apresentações de karatê e judô.

“Nós, que convivemos o dia a dia com eles, percebemos como eventos esportivos são importantes, principalmente, no contato social e na interação que esses momentos proporcionam. É uma oportunidade incrível e faremos o possível para que continue nos próximos anos”, ressalta a presidente da Apae de Cachoeiro, Wilma Campos.

A secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira, destaca que a gestão municipal tem, cada vez mais, oportunizado e apoiado o desenvolvimento



É a segunda edição do evento; atividades serão na quadra da Apae

de ações de inclusão pela via do esporte, como os Jogos Paralímpicos.

“Chegamos ao fim deste ano com a sensação de termos cumprido o planejamento relativo à política pública de esporte para pessoas com deficiência. Vemos uma maior participação do

público nos eventos e nos núcleos esportivos oferecidos pela Prefeitura. O esporte promove a mudança do estilo de vida, a prática de hábitos saudáveis e, no caso dos Jogos Paralímpicos, os benefícios são vistos tanto no emocional como no bem-estar físico”, frisa.

Ginastas do Bolsa Atleta Cachoeiro se destacam em torneio estadual

Esportistas de Cachoeiro que recebem apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), por meio do programa Bolsa Atleta Cachoeiro, seguem fazendo bonito em competições.

No último fim de semana, três ginastas conquistaram boas colocações no Torneio Estadual de Ginástica Rítmica, realizado no Ginásio Poliesportivo Presidente João Goulart (Tartarugão), em Vila Velha.

Gisely Benevenuto, de 8 anos de idade, ficou com o segundo lugar pré-infantil nas categorias mãos livres e aparelho arco, do torneio estadual nível 2. Emanuela Sardinha conquistou o terceiro lugar na categoria aberta de aparelho de fita e Ana Clara Almeida, na categoria mãos livres do nível 1, foi a quarta colocada.

Josiane Oliveira Bastos, mãe da atleta Gisely Benevenuto, ressalta a dedicação da filha e a importância do auxílio da Prefeitura. “Ela troca qualquer passeio pelo treino, é muito esforçada. O Bolsa Atleta Cachoeiro é muito importante, pois ajuda nos custos da participação nos campeonatos e reforça, ainda mais, o sonho dela, que é ser atleta profissional e disputar as olimpíadas. Eu tenho muito orgulho”, contou.

“Por meio do Bolsa Atleta Cachoeiro, é oferecido esse incentivo aos atletas e temos visto, cada dia mais, como é importante a bolsa, com os resultados positivos dos bolsistas”, destaca a secretária de Esporte e Lazer de Cachoeiro, Lilian Siqueira.

Outros destaques

Outros esportistas bolsistas do programa têm conquistado resultados positivos para a cidade, nos

últimos meses, em várias modalidades. Atualmente, o programa Bolsa Atleta Cachoeiro oferece auxílio financeiro mensal a 20 esportistas do município, que foram selecionados via edital.

O benefício é utilizado para custear gastos com alimentação, assistência médica, odontológica, nutricional e fitoterápica, medicamentos, suplementos alimentares, transporte terrestre e aéreo para eventos esportivos, entre outros.



Três atletas cachoeirenses fizeram bonito no Torneio Estadual de Ginástica Rítmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 05 de dezembro de 2019 - Nº 5962

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7773

INSTITUI O REFIS - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **REFIS - Programa de Regularização Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES**, destinado a:

I. promover condições especiais para a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários ou não, que estejam inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II. favorecer a regularização fiscal de empresas que atuam no Município, especialmente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, ouvida a Procuradoria Geral do Município sempre que necessário e observado o disposto no presente regulamento e na legislação municipal vigente.

§ 2º. Os créditos tributários constituídos através da lavratura de auto de infração serão incluídos no REFIS a partir da sua inscrição em Dívida Ativa, independente da data de ocorrência do fato gerador.

§ 3º. As denúncias espontâneas de reconhecimento de dívidas ainda não inscritas na dívida ativa do Município poderão ser incluídas no REFIS com a opção de pagamento parcelado em até 12 vezes, devendo ser feito o parcelamento, neste caso, separadamente de outras dívidas.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção espontânea do contribuinte, que fará jus a regime especial para pagamento dos débitos inscritos na dívida ativa do Município incluídos no programa, sejam estes decorrentes de obrigação principal ou acessória.

§ 1º. A adesão ao REFIS poderá ser formalizada até o dia 30 de dezembro de 2019.

§ 2º. O prazo de adesão ao REFIS definido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

§ 3º. A adesão ao REFIS dar-se-á na forma a ser definida em regulamento.

Art. 3º O pagamento da dívida através do REFIS poderá ser feito em cota única ou mediante parcelamento, com a inclusão de um ou mais débitos.

§ 1º. Os débitos protestados ou executados deverão ser parcelados separadamente por Certidão de Dívida Ativa - CDA, com a inclusão de todos os débitos que compõem cada CDA.

§ 2º. Tratando-se de pagamento parcial dos débitos que compõem a CDA, os mesmos deverão ser quitados à vista.

§ 3º. Os débitos de IPTU poderão ser quitados a vista ou parcelados por CDA, mesmo que não sejam selecionados todos os débitos existentes.

§ 4º. Será permitida a inclusão no REFIS de saldos decorrentes de parcelamentos inadimplentes realizados nos programas dos REFIS anteriores, com a exclusão dos benefícios anteriormente concedidos das parcelas ainda não quitadas.

§ 5º Os contribuintes ou responsáveis que estiverem com parcelamento em curso, independentemente de estarem adimplentes, e tiverem outros débitos não parcelados, poderão repactuar as dívidas, consolidando-as nos moldes definidos nesta Lei, excluindo-se os benefícios anteriormente concedidos, se for o caso.

§ 6º. Na existência de débitos não quitados do exercício corrente relacionados a lançamento de ofício, ainda não inscritos na Dívida Ativa, o contribuinte ou responsável deverá efetuar quitação da parcela vencida para obter os benefícios do REFIS, ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

§ 7º. Poderão ser incluídos no REFIS os débitos constantes de Certidão de Dívida Ativa que tenham sido encaminhados para protesto extrajudicial, ficando o contribuinte responsável pelo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

pagamento das despesas cartorárias mediante apresentação da Carta de Anuência expedida pela SEMFA.

§ 8º. Não poderão ser incluídos no REFIS os débitos constantes de Ação de Execução Judicial que já possua embargos com trânsito em julgado ou contribuintes que já tenham efetuado depósito consignado, relacionado a dívida existente junto ao Município.

§ 9º. Caso a autoridade competente do Município apure a qualquer tempo a inclusão indevida de débitos no REFIS, deverá cobrar do contribuinte a diferença não paga referente aos benefícios concedidos.

Art. 4º Aos contribuintes que efetuarem adesão ao REFIS serão concedidos os seguintes benefícios:

I. desconto nos juros e multas de mora, de acordo com percentuais e quantidade de parcelas definidos na tabela abaixo:

Tabela de descontos REFIS				
Nº DE PARCELAS	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS DE MORA	MULTA MORATÓRIA
ÚNICA	0%	0%	100%	100%
2 a 12	0%	0%	90%	90%
13 a 24	0%	0%	80%	80%
25 a 36	0%	0%	70%	70%
37 a 48	0%	0%	60%	60%
49 a 120	0%	0%	50%	50%

II. desconto integral dos encargos financeiros inclusos nos parcelamentos pré-existentes, inclusive nos parcelamentos efetuados nos REFIS anteriores.

III. desconto de 30% (trinta por cento), para pagamento à vista, no valor atualizado dos débitos referentes a multas acessórias tributárias ou não, além dos benefícios de descontos nos juros de mora e multa moratória constantes do inciso “I” deste artigo.

IV. prazo para pagamento parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas do valor devido para os débitos inscritos em dívida ativa e até 12 (doze) parcelas para os débitos decorrentes de

denúncia espontânea, observados o valor mínimo da parcela de:

a) 5 (cinco) UFCI's para pessoa física;

b) 10 (dez) UFCI's para pessoa jurídica.

Art. 5º Os parcelamentos de débitos, tributários ou não, de qualquer espécie, fundamentados em Termo de Confissão de Dívida Ativa, ficarão sujeitos a protesto extrajudicial, quando inadimplidos, de acordo com a legislação municipal em vigor.

Art. 6º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes, com a desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e/ou recursos administrativos em curso, bem como da renúncia do direito de impugnar ação judicial ou recurso administrativo, sobre os mesmos débitos.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as despesas com custas judiciais, protestos decorrentes de ação judicial, além dos honorários de sucumbência, se houver, sendo os mesmos incluídos no parcelamento efetuado.

Art. 7º O contribuinte terá o parcelamento efetuado através do REFIS cancelado de ofício, com o restabelecimento da dívida originária, incluindo os encargos moratórios e atualização monetária integrais, além de protesto ou execução do saldo remanescente, quando incorrer nas seguintes situações:

I. inobservância de qualquer exigência estabelecida na presente Lei;

II. prática de qualquer ato ou procedimento de fraude, simulação, ou omissão de informações que resulte na redução do imposto devido, objeto da opção no REFIS;

III. inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, relativamente ao parcelamento efetivado através do REFIS;

IV. inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados com tributos da mesma espécie, objeto do parcelamento, cujos fatos geradores ocorram após a concessão dos benefícios concedidos;

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, excluindo-se os benefícios concedidos por esta lei sobre as parcelas não quitadas, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal.

Art. 8º O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos que possua com o Município.

§ 1º. Valores que eventualmente o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento ou que não tenham decisão transitado em julgado, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º. Nos casos de erro, fraude ou simulação, devidamente comprovados, não será permitida a compensação.

§ 3º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará requerimento para esta opção, além da relação do valor dos débitos a parcelar e declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a sua origem.

§ 4º. Na solicitação de compensação feita por empresa prestadora

de serviço, a homologação somente será feita pelo Secretário Municipal da Fazenda após apreciação da Fiscalização Tributária.

§ 5º. Nos casos de indeferimento da solicitação de compensação o contribuinte poderá impugnar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ciência.

Art. 9º Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo municipal.

Art. 10. As concessões de que trata esta Lei regem-se pelo artigo 155-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e não implicam, em hipótese alguma, em novação de dívida, disciplinada nos artigos 360 a 367 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7774

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO PARCIAL AOS COFRES PÚBLICOS DE SUPERAVIT DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM APROVA e o Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Tesouro Municipal 70% (setenta por cento) do superavit financeiro dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, obedecido o disposto no parágrafo terceiro do artigo 17, da Lei nº 7078 de 01.10.2014.

Art. 2º As disponibilidades financeiras mencionadas no artigo 1º serão transferidas para conta movimento específica criada para esta finalidade e classificadas na fonte de recursos ordinários.

Art. 3º O parágrafo 3º do art. 17 da Lei nº 7078, de 01 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

(...)

§ 3º. 30% (trinta por cento) do saldo credor do fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito, sendo repassado ao Tesouro Municipal na forma da Lei.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.023

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipi pal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.021.163,15 (quatro milhões vinte e um mil cento e sessenta e três reais e quinze centavos),para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo fo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:			
2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA			
100100010000	33903999000	0,00	254,64
	Total por Ação	0,00	254,64
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	33901414000	50,00	0,00
100100010000	33903942000	254,64	0,00
	Total por Ação	304,64	0,00
	Total por Unidade	304,64	254,64
	Total por Órgão	304,64	254,64
ÓRGÃO:			
04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	33903935000	11.921,94	0,00
100100010000	33903020000	0,00	200,00
100100010000	33903021000	0,00	522,50
100100010000	33903023000	0,00	184,20
100100010000	33903024000	0,00	500,00
100100010000	33903025000	0,00	100,00

100100010000	33903026000	0,00	301,54
100100010000	33903028000	0,00	300,00
100100010000	33903099000	0,00	150,00
100100010000	33903199000	0,00	50,00
100100010000	33904705000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	50,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
	Total por Ação	11.921,94	2.558,24
	Total por Unidade	11.921,94	2.558,24
	Total por Órgão	11.921,94	2.558,24

ÓRGÃO:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

100100010000	33901414000	50,00	0,00
	Total por Ação	50,00	0,00
	Total por Unidade	50,00	0,00
	Total por Órgão	50,00	0,00

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA

100100010000	33904899000	0,00	9.363,70
	Total por Ação	0,00	9.363,70
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100010000	31900509000	3.476,43	0,00
	Total por Ação	3.476,43	0,00
	Total por Unidade	3.476,43	9.363,70
	Total por Órgão	3.476,43	9.363,70

ÓRGÃO:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100010000	31900509000	628,74	0,00
	Total por Ação	628,74	0,00
	Total por Unidade	628,74	0,00
	Total por Órgão	628,74	0,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000	31900509000	1.082,83	0,00
100100010000	33903016000	0,00	10.000,00
100100010000	33903017000	0,00	2.000,00
100100010000	33903028000	0,00	212,77
100100010000	33903042000	0,00	3.000,00
100100010000	33903047000	0,00	941,75

100100010000	33903099000	0,00	2.000,00
100100010000	33903199000	0,00	1.000,00
100100010000	33903699000	0,00	9.166,94
100100010000	33903999000	0,00	600,00

	Total por Ação	1.082,83	28.921,46
	Total por Unidade	1.082,83	28.921,46
	Total por Órgão	1.082,83	28.921,46

ÓRGÃO:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO:
1.027 - IMPLANTACÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR

299000000040	33903999000	0,00	157.000,00
	Total por Ação	0,00	157.000,00
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
100100010000	33903001000	0,00	950,00
100100010000	33903017000	0,00	1.319,58
100100010000	33903019000	0,00	430,00
100100010000	33903021000	0,00	500,00
100100010000	33903023000	0,00	100,00
100100010000	33903026000	0,00	1.000,00
100100010000	33903028000	0,00	1.000,00
100100010000	33903042000	0,00	1.000,00
100100010000	33903933000	2.000,00	0,00
	Total por Ação	2.000,00	6.299,58

AÇÃO: 2.154 - GESTÃO DO FMDRS

199000000004	33903039000	0,00	5.000,00
199000000004	33903040000	0,00	10.000,00
199000000004	33903099000	0,00	1.000,00
199000000004	33909399000	0,00	1.000,00
199000000004	44905199000	0,00	1.000,00
199000000004	44905223000	0,00	10.000,00
199000000004	44905230000	0,00	15.000,00
	Total por Ação	0,00	43.000,00

AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS

199000000004	33903999000	43.000,00	0,00
299000000040	33903999000	157.000,00	0,00
	Total por Ação	200.000,00	0,00
	Total por Unidade	202.000,00	206.299,58
	Total por Órgão	202.000,00	206.299,58

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
100100010000	33901414000	500,00	0,00
	Total por Ação	500,00	0,00
	Total por Unidade	500,00	0,00
	Total por Órgão	500,00	0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA			
100100010000	33903982000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	100,00

AÇÃO: 2.195 - GESTAO DE TURISMO

111100050000	31900414000	0,00	9.997,59
111100060000	31900414000	0,00	4.688,42
111100060000	31900499000	0,00	22.506,97
111200050000	31900499000	0,00	50.000,00
111200060000	31900499000	0,00	20.000,00
111100050000	31901101000	0,00	77.247,57
111200060000	31901101000	0,00	100.000,00
111100060000	31901104000	0,00	1.519,57
111100060000	31901110000	0,00	1.239,56
111100050000	31901133000	0,00	5.175,19
111100050000	31901137000	0,00	32.786,15
111100060000	31901137000	0,00	8.301,08
111100060000	31901142000	0,00	295,74
111100050000	31901143000	0,00	15.697,12
111100050000	31901145000	0,00	6.798,81
111100060000	31901145000	0,00	1.000,00
111200050000	31901145000	0,00	25.000,00
111200060000	31901145000	0,00	33.274,33
111100050000	31901151000	0,00	636,48
111100050000	31901175000	0,00	12.500,00
111100050000	31901302000	0,00	3.024,11
111100060000	31901302000	0,00	52.008,50
111200050000	31901302000	0,00	250.000,00
111100050000	31901308000	0,00	477,95
111200050000	31911308000	0,00	250.000,00
111100050000	33903001000	0,00	12.250,00
111100060000	33903001000	0,00	12.250,00
111100050000	33903999000	0,00	2.960,00

111100060000	33903999000	0,00	5.040,00
	Total por Ação	2.288.924,49	1.350.154,62
	Total por Unidade	2.288.924,49	1.350.154,62
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.124 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL			
111100010000	33903999000	0,00	909,88
	Total por Ação	0,00	909,88
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
111200010000	31900413000	0,00	200.000,00
111200010000	31900414000	0,00	100.000,00
111200010000	31901101000	0,00	1.000.000,00
111200010000	31901133000	0,00	25.000,00
111200010000	31901137000	0,00	200.000,00
111200010000	31901142000	0,00	200.000,00
111200010000	31901145000	0,00	200.000,00
111200010000	31901302000	0,00	200.000,00
111200010000	31911308000	0,00	250.000,00
111100010000	33504300000	0,00	4.800,00
111100010000	33903001000	0,00	12.250,00
111100010000	33903972000	0,00	0,01
111100010000	33903999000	0,00	2.000,00
111200010000	31900401000	749.156,25	0,00
111200010000	31901143000	392.743,79	0,00
111200010000	31901147000	197.001,70	0,00
111100010000	33903607000	117.288,28	0,00
	Total por Ação	1.456.190,02	2.394.050,01
	Total por Unidade	1.456.190,02	2.394.959,89
	Total por Órgão	3.745.114,51	3.745.114,51

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AÇÃO:** 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

100100010000	31900509000	34.621,95	0,00
100100010000	31900510000	5.486,57	0,00
	Total por Ação	40.108,52	0,00
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
100100010000	33903044000	0,00	1.000,00
100100010000	33903050000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
100100010000	44905229000	0,00	716,96
	Total por Ação	0,00	3.716,96

	Total por Unidade	40.108,52	3.716,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
AÇÃO: 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
100100010000	33903901000	0,00	2.000,00
	Total por Ação	0,00	2.000,00
	Total por Unidade	0,00	2.000,00
	Total por Órgão	40.108,52	5.716,96
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.068 - CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS			
100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	1.000,00
AÇÃO: 2.023 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPO RATIVOS - SEMO			
100100010000	33904012000	0,00	3.684,03
	Total por Ação	0,00	3.684,03
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
100100010000	33904705000	0,00	245,06
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	31900509000	1.000,00	0,00
	Total por Ação	1.000,00	345,06
	Total por Unidade	1.000,00	5.029,09
	Total por Órgão	1.000,00	5.029,09
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
100100010000	33903024000	0,00	2.296,77
100100010000	33903940000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	3.296,77
	Total por Unidade	0,00	3.296,77
	Total por Órgão	0,00	3.296,77
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
100100010000	33903016000	0,00	1.000,00
100100010000	33903021000	0,00	655,25
100100010000	31900509000	1.676,71	0,00
100100010000	33903099000	7.113,35	0,00
	Total por Ação	8.790,06	1.655,25
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
100100010000	33903999000	0,00	7.113,35

	Total por Ação	0,00	7.113,35
	Total por Unidade	8.790,06	8.768,60
	Total por Órgão	8.790,06	8.768,60
Total da Movimentação		4.021.163,15	4.021.163,15

DECRETO Nº 29.024**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.456.226,31 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
121100000000	44905191000	0,00	42.000,00
	Total por Ação	0,00	42.000,00
AÇÃO: 1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
121200002009	44905218000	5.400,00	0,00
	Total por Ação	5.400,00	0,00
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
121200002002	44905218000	11.300,00	0,00
121200002003	44905208000	0,00	2.000,00
121200002003	44905213000	0,00	1.208,00
121200002003	44905215000	0,00	515,00
121200002003	44905219000	0,00	3.000,00

121200002010	44905219000		0,00	1.000,00
121200002003	44905224000		0,00	1.810,00
	Total por Ação		11.300,00	9.533,00
AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
121200003003	44905208000		0,00	6.000,00
121200003003	44905219000		0,00	10.154,00
	Total por Ação		0,00	16.154,00
AÇÃO: 1.051 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
129000003003	44905299000		0,00	5.000,00
	Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE				
121100000000	31901301000		0,00	16.000,00
121100000000	31901644000		0,00	15.000,00
121100000000	31909602000		0,00	15.000,00
121100000000	33903023000		0,00	2.998,00
121100000000	33903301000		0,00	1.280,00
121100000000	33903400000		0,00	1.850,00
121100000000	33903933000		0,00	2.432,00
121100000000	33903972000		0,00	1.050,00
121100000000	33903974000		0,00	2.432,00
121100000000	33904710000		0,00	2.432,00
121100000000	44905206000		0,00	2.116,00
121100000000	44905215000		0,00	1.698,00
121100000000	44905224000		0,00	20.913,00
121100000000	31900401000		1.780,00	0,00
121100000000	31900509000		1.000,00	0,00
129000000001	31900509000		1.000,00	0,00
121100000000	31901105000		1.061,00	0,00
121100000000	31901109000		211,00	0,00
121100000000	31901110000		4.496,00	0,00
121100000000	31901133000		86.151,00	0,00
121100000000	31901143000		39.363,00	0,00
121100000000	31901147000		34.662,00	0,00
121100000000	33901414000		2.000,00	0,00
121100000000	33903016000		12.956,00	0,00
121100000000	33903024000		1.050,00	0,00
129000000006	33903400000		5.000,00	0,00
121100000000	33903607000		12.791,00	0,00
121200001001	33903023000		785,00	0,00

121200001007	33903024000		2.200,00	0,00
221200001016	33903999000		240,00	0,00
121100000000	33904899000		22.050,00	0,00
	Total por Ação		1.296.644,31	986.872,61
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁL COOL E DROGAS - CAPSAD				
121200002003	31900401000		4.950,00	0,00
121200002003	31901143000		2.325,00	0,00
121200002003	33903933000		18.286,00	0,00
121200002003	31900413000		0,00	3.000,00
121200002003	31901302000		0,00	4.900,00
121200002003	33903007000		0,00	1.900,00
121200002003	33903020000		0,00	1.000,00
121200002003	33903021000		0,00	1.298,00
121200002003	33903022000		0,00	1.645,00
121200002003	33903023000		0,00	1.335,00
121200002003	33903024000		0,00	1.000,00
121200002003	33903026000		0,00	1.900,00
121200002003	33903028000		0,00	2.000,00
121200002003	33903942000		0,00	50,00
	Total por Ação		25.561,00	20.028,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				
121200002002	31901302000		0,00	6.000,00
121200002002	33901414000		0,00	700,00
121200002002	33903001000		0,00	1.300,00
121200002002	33903017000		0,00	500,00
121200002002	33903026000		0,00	2.700,00
121200002002	33903615000		0,00	2.000,00
121200002002	33903933000		0,00	2.000,00
121200002002	33903961000		0,00	2.100,00
121200002002	31900401000		1.400,00	0,00
121200002002	31901147000		3.800,00	0,00
121200002002	31901151000		800,00	0,00
	Total por Ação		6.000,00	17.300,00
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF				
121100000000	31900401000		23.170,00	0,00
121100000000	31901101000		4.106,00	0,00
121100000000	31901143000		4.380,00	0,00
121100000000	31901147000		2.263,00	0,00
121200002010	33903011000		0,00	3.000,00

121200002010	33903023000		0,00	372,00
121200002010	33903024000		0,00	3.000,00
121200002010	33903025000		0,00	3.000,00
121200002010	33903028000		0,00	1.000,00
121200002010	33903099000		0,00	3.000,00
	Total por Ação		33.919,00	13.372,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				
121100000000	31900401000		0,00	50.000,00
121200002005	31900401000		0,00	10.000,00
121100000000	31901101000		0,00	60.000,00
121200002005	31901131000		0,00	3.050,00
121100000000	31901137000		0,00	40.000,00
121200002005	31901101000		2.334,00	0,00
121200002005	31901109000		2.719,00	0,00
121200002005	31901133000		9.580,00	0,00
121200002005	31901147000		8.417,00	0,00
	Total por Ação		23.050,00	163.050,00

AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

121100000000	31901110000		1.237,00	0,00
121100000000	31901147000		1.375,00	0,00
121200002010	33903035000		59.140,00	0,00
121200002005	31901101000		0,00	10.000,00
121100000000	31901133000		0,00	3.000,00
121100000000	31901137000		0,00	5.000,00
121100000000	31901302000		0,00	10.000,00
121200002005	33903019000		0,00	800,00
121100000000	33903035000		0,00	2.000,00
121200002005	33903035000		0,00	6.353,00
121200002005	33903036000		0,00	3.981,00
121200002010	33903099000		0,00	1.500,00
121200002010	33903917000		0,00	17.450,00
121200002010	33903984000		0,00	21.990,00
	Total por Ação		61.752,00	82.074,00

AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

121100000000	31900401000		0,00	438.330,00
121100000000	31900413000		0,00	50.000,00
121100000000	31901101000		0,00	100.000,00
121100000000	31901137000		0,00	50.000,00
121100000000	31901151000		0,00	50.000,00

121100000000	31901302000		0,00	40.000,00
121100000000	31911308000		0,00	30.003,00
121200002010	33903001000		0,00	1.200,00
121200002005	33903023000		0,00	1.000,00
121100000000	33903044000		0,00	1.000,00
121200002005	33903938000		0,00	2.460,00
121100000000	31901107000		381,00	0,00
121100000000	31901110000		161,00	0,00
121100000000	31901133000		3.622,00	0,00
121100000000	31901147000		11.443,00	0,00
121100000000	33901414000		19.000,00	0,00
121200002005	33903016000		800,00	0,00
121200002010	33903016000		372,00	0,00
	Total por Ação		35.779,00	763.993,00

AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

121100000000	31900401000		165.637,00	0,00
121100000000	31900509000		1.000,00	0,00
121100000000	31901104000		505,00	0,00
121100000000	31901109000		398,00	0,00
121100000000	31901110000		1.048,00	0,00
121200002009	31901110000		500,00	0,00
121100000000	31901143000		6.715,00	0,00
121200002009	31901143000		10.875,00	0,00
121100000000	31901147000		1.332,00	0,00
121200002009	31901147000		4.000,00	0,00
121100000000	33903016000		1.850,00	0,00
121200002005	33903036000		13.794,00	0,00
121200002009	31900401000		0,00	15.375,00
121100000000	31900413000		0,00	4.798,00
121100000000	33903025000		0,00	6.000,00
121200002009	33903028000		0,00	1.500,00
121200002009	33903029000		0,00	3.000,00
121200002009	33903044000		0,00	900,00
	Total por Ação		207.654,00	31.573,00

AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

129000000001	31900401000		0,00	30.000,00
129000000001	31901107000		0,00	1.000,00
129000000001	31901137000		0,00	10.006,00
121100000000	31901145000		0,00	60.000,00

129000000001	31901145000	0,00	9.927,00
121100000000	31901151000	0,00	10.632,00
129000000001	31901151000	0,00	20.000,00
129000000001	31901302000	0,00	21.771,00
129000000001	31911308000	0,00	2.500,00
121200003011	33903018000	0,00	600,00
121200003008	33903910000	0,00	135,00
121200003003	33903974000	0,00	250,00
121100000000	31900401000	68.195,00	0,00
121200003003	31900401000	16.154,00	0,00
121100000000	31901101000	249.146,00	0,00
129000000001	31901101000	83.032,00	0,00
121100000000	31901110000	4.518,00	0,00
129000000001	31901110000	11.172,00	0,00
121100000000	31901133000	3.489,00	0,00
121100000000	31901143000	28.255,00	0,00
121100000000	31901147000	13.555,00	0,00
121200003011	33901414000	600,00	0,00
121200003008	33903016000	135,00	0,00
121200003003	33903036000	250,00	0,00
	Total por Ação	478.501,00	166.821,00
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
121100000000	33903205000	0,00	34.050,00
	Total por Ação	0,00	34.050,00
	Total por Unidade	2.456.226,31	2.456.226,31
	Total por Órgão	2.456.226,31	2.456.226,31
	Total da Movimentação	2.456.226,31	2.456.226,31

DECRETO Nº 29043/2019**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipa 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.045 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
23110000402	44905218000	16.000,00	0,00
	Total por Ação	16.000,00	0,00
	Total por Unidade	16.000,00	0,00
	Total por Órgão	16.000,00	0,00
	Total da Movimentação	16.000,00	0,00

DECRETO Nº 29.062

ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALADA FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo relacionados ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020.

JANEIRO/2020

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
013478-03	MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	Aux. Serv. Pub. Mun.	Efetivo	02/01/2020 a 31/01/2020

FEVEREIRO/2020

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
013463-04	WASHINGTON ALVES RODRIGUES	Vigia	Efetivo	03/02/2020 a 03/03/2020

MARÇO/2020

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
013886-01	JUCELINO HENRIQUE DE SOUZA CRESCENCIO	Vigia	Efetivo	02/03/2020 a 31/03/2020

JUNHO/2020

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
017523-03	DANIELLA CRISTINA QUINTELA DA COSTA NUNES	Nutricionista	Efetivo	01/06/2020 a 30/06/2020

JULHO/2020

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
013496-03	ERNANDI JOAQUIM DA ROCHA FILHO	Vigia	Efetivo	01/07/2020 a 30/07/2020

Art. 2º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo citados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
029276-01	VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	Ajudante Geral	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
050816-02	ISABEL CRISTINA LINS DE ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde	03/02/2020 a 03/03/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
501078-01	ANNA PAULA CORNÉLIO DA SILVA ALBERNAZ	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
501556-02	MARIA APARECIDA SANTANA BERNARDO	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
501083-01	ANTONIA FERREIRA DA FROTA	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020

026727-01	HAMILTON SOBRAL DE SOUZA	Ajudante Geral	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
013513-01	JOÃO BATISTA PAYER	Vigia	03/08/2020 a 01/09/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
013519-01	NAIR BAHIA DA SILVA NARCISO	Aux. Serv. Públ. Municipais	02/03/2020 a 31/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
034289-06	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	Motorista	04/05/2019 a 02/06/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
018586-07	MARIA APARECIDA BRUM DO ROSÁRIO	Aux. Serv. Cons. Odontológico	01/06/2020 a 30/06/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
706162-01	WILLIAM HERKENHOFF LIMA	Assessor Técnico de Nível Superior	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
029597-01	ELIENAI DO ESPÍRITO SANTO MARTINS	Motorista	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
039738-04	MÁRCIA MARINS LEAL	Assessor Técnico de Nível Superior	01/09/2020 a 30/09/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
704961-02	ALINE MACHADO BITENCOURT	Assessor Técnico de Nível Médio	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
050825-02	KEYLLA ALMEIDA RAMOS	Agente Comunitário de Saúde	03/02/2020 a 03/03/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
013685-02	JADIR DE MORE MARTINS	Vigia	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
013794-01	ROBSON LUIZ GARCIA SABADINI	Téc. em Serv. Administrativos	01/09/2020 a 30/09/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.582/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 22.629/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **MARINETY EMILIANO DOS REIS**, Gari, lotado na SEMSUR, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018, passando a constar da seguinte forma:

BIÊNIO	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2003/2005	D	01/11/2005
2005/2007	E	01/11/2007
2007/2009	F	01/11/2009
2009/2011	NÃO PROMOVIDA 01/11/2011	
2011/2013	G	01/11/2013
2013/2015	H	01/11/2015
2015/2017	NÃO PROMOVIDA	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir das datas em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias n.ºs. 278/2008, 213/2010 e 346/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.583/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 22.491/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **ADRIANE MARIA LOBATO PIMENTA**, Contador, lotado na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018, passando a constar da seguinte forma:

BIÊNIO	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2006/2008	D	25/05/2008
2008/2010	E	25/05/2010
2010/2012	F	25/05/2012
2012/2014	G	25/05/2014
2014/2016	H	25/05/2016
2016/2018	I	25/05/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir das datas em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias 858/2010, 065/2011 e 956/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.586/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 419/2019 29/11/2019	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP	Contratação de empresa para construção de muro de contenção, drenagem e pavimentação na Rua Francisco Rubim, Guilherme Gomes, Projetada e Trecho da Rua Laudelina Louzada, Bairro Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 27.346/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.587/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do

Decreto nº. 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **CLEITON DE CASTRO RODRIGUES**, lotado na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 420/2019 29/11/2019	SERTÃO FIBRAS INDÚSTRIA LTDA EPP	Aquisição de reservatório de água	1 - 34.018/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

PORTARIA Nº 1.588/2019

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – **16.103/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **PRISCILA PERIN GAVA**, Auditor-Fiscal de Obras, lotada na SEMDURB, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que o servidor deverá executar atividades em cargo administrativo para redução de esforço físico, no período de 31 de dezembro de 2018 até 21 de outubro de 2019 e pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de outubro de 2019, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.589/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EDSON ROSSETO	SEMUS	23/11/2019	43.781/2019
HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFO REZENDE	SEMUS	17/11/2019	43.669/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.590/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARILANE DE SOUZA RODRIGUES	SEME	2008/2018	04/06/2018	21.235/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.591/2019

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 30.946/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **DULCINÉA CAETANO LADEIRA**,

Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá executar atividades em função que não exija esforço físico, carregar peso e realizar movimentos repetitivos, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2019, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.592/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	SEMDURB	01 DIA	08/11/2019	42.357/2019
ROSA MARIA LOUZADA DE JESUS	SEMESP	02 DIAS	12/11/2019	42.459/2019
STEFANI BRAGA DA FONSECA MARABOTI	SEME	15 DIAS	20/11/2019	43.156/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.597/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRO SILVA CURITIBA**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 419/2019 29/11/2019	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP	Contratação de empresa para construção de muro de contenção, drenagem e pavimentação na Rua Francisco Rubim, Guilherme Gomes, Projetada e Trecho da Rua Laudelina Louzada, Bairro Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 27.346/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N 1/2019 36ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga cruz vermelha), situada à Rua Fernando de Abreu, s/nº, bairro Ferroviários, nesta cidade.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
9	185393	ROBSON PORCARI	Técnico em Segurança do Trabalho	37,0	05/12/19	14:00
18	187334	MARIANA LOUZADA GABRIEL	Costureira	32,0	05/12/19	14:00
34	185104	JOSE HENRIQUE SARTORIO MEDINA	Odontólogo da Família	34,0	05/12/19	14:00
35	182052	ELIZA SOBRAL LIMA	Odontólogo da Família	34,0	05/12/19	14:00
36	186233	FERNANDA SILVIA LOPES CHENG	Odontólogo da Família	32,0	05/12/19	14:00
37	175017	JOSIMAR SANTORIO DA SILVEIRA	Odontólogo da Família	31,0	05/12/19	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de

suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia 5 de dezembro de 2019, quinta-feira, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Horário
117	172775	JANE FERREIRA ANGELO	Enfermeiro da Família	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia 5 de dezembro de 2019, quinta-feira, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Horário
891	173703	SUYANN LIBERATI GALDINO ESTEVAO	Agente de Serviços Públicos Municipais	9:00
108	174712	VINICIUS DE PAULA FERNANDES DA COSTA	Enfermeiro da Família	9:00
109	186518	MARIA CANDEIAS DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro da Família	9:00
113	184598	JOYCE ADRIANA MARIANI ASSUMPCÃO	Enfermeiro da Família	9:00
116	179261	LAURIDES DA SILVA VAILLANT QUEIROZ	Enfermeiro da Família	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia 5 de dezembro de 2019, quinta-feira, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Horário
213	186689	TEREZINHA DE LOURDES PADELA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	9:00
33	184505	VALDEMAR GUARNIER DO AMARAL	Odontólogo da Família	9:00
94	180946	EDGARD MALHEIROS LOUZADA	Enfermeiro da Família	9:00
101	184869	LETICIA PEREIRA GOMES	Enfermeiro da Família	9:00
104	178826	MICHELLE DA SILVA ROCHA	Enfermeiro da Família	9:00
105	185370	JULIANA BAHIENSE	Enfermeiro da Família	9:00
106	176915	LORENA MACEDO BAPTISTA TEMPORIM	Enfermeiro da Família	9:00
107	178214	FELIPE SILVESTRE RAMALHO TORRES	Enfermeiro da Família	9:00
110	186355	JOSELIA VIDAL PALACIO ABREU	Enfermeiro da Família	9:00
111	177010	LARISSA BRAGA BERTULOSO MOULIN	Enfermeiro da Família	9:00
112	180948	CRISTINA RODRIGUES DE ASSIS	Enfermeiro da Família	9:00
118	181110	JOSÉ AILDO CARNEIRO	Enfermeiro da Família	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia 5 de dezembro de 2019, quinta-feira, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Horário
223	180781	LUZIANA DELCARO	Auxiliar de Serviços de apoio a Unidade de Saúde	9:00
88	186493	JULIANA CARNEIRO FILIPE	Enfermeiro da Família	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia 9 de dezembro de 2019, segunda-feira, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Horário
114	181434	WANESSA IGREJA MIRANDA	Enfermeiro da Família	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº3/2019 1ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga cruz vermelha), situada à Rua Fernando de Abreu, s/nº, bairro Ferroviários, nesta cidade.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	Vaga
32	189141	MEIRE MARCIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	32.0	05/12/2019	14:00	PCD
1	188946	GLEIDICIARA GAVA AMBROSIM	ENFERMEIRO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
2	189367	FRANCISLAINE MARALIN HENRIQUE	ENFERMEIRO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
3	189343	ELIANA MARIA DE AGUIAR FONSECA	ENFERMEIRO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
4	189031	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
5	189027	EMANUELI PEREIRA SEVERIANO	ENFERMEIRO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
6	188763	GABRIELA ASSIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
7	189026	POLIANA VERDAM DA SILVA	ENFERMEIRO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
8	188885	CAROLINE PERIN MAITAN	ENFERMEIRO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
9	188624	KÁRICA PRYCLA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	51.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
10	189520	LIVIA FELIX ELIAS THOMPSON	ENFERMEIRO	50.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	Vaga
1	189446	KARLA PACHECO BOSCAGLIA JUSTO	FONOAUDIOLOGO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
2	188776	LEILANNY LIMA DE ALMEIDA	FONOAUDIOLOGO	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
3	189388	JAKLINY LEAL SCARPI	FONOAUDIOLOGO	50.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
4	188877	ERIKA CARVALHO ALVES	FONOAUDIOLOGO	49.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
1	188798	MARIANA GOMES GREGGIO CALVI	FISIOTERAPEUTA	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
2	188940	KAMILLE FERREIRA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
3	189421	CARLOS EDUARDO BORGES	FISIOTERAPEUTA	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
4	188932	MARIANA MARTINS BENINCÁ	FISIOTERAPEUTA	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
5	188934	JOSIANE CASTELO BRANCO	FISIOTERAPEUTA	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
6	189003	LISIANE GAVA CARARI	FISIOTERAPEUTA	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
1	189086	MAYRA MANZANO LOPES	PSICOLOGO	50.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
2	188591	MIRTES SOARES JOSEPH	PSICOLOGO	50.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
3	189410	MICHELE MARIA DA SILVA	PSICOLOGO	50.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
4	188735	KÁTIA GIRARDI DA ROCHA	PSICOLOGO	50.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
5	188726	NILTON CESAR CASSIMIRO	PSICOLOGO	49.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
82	189495	ROBERTA DE OLIVEIRA BOLZAN	TECNICO DE ENFERMAGEM	32.0	05/12/2019	14:00	PCD
1	188904	JULIANA DE LIMA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	82.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
2	188722	GIOVANA OLIVEIRA SMARZARO	TECNICO DE ENFERMAGEM	77.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
3	189135	CRISTIANE FELICIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	55.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
4	189047	ELAINE CRISTINA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	53.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
5	188749	GEISON RIOS BISPO	TECNICO DE ENFERMAGEM	53.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
6	188520	RAMISSELY DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	53.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
7	188820	MAYCON PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
8	189070	ROSA_MARVILA@HOTMAIL.COM	TECNICO DE ENFERMAGEM	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
9	189130	MÁRCIA NARDUCI ESPOADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	52.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
1	188657	JULIANO TEIXEIRA VICTORIO	MOTORISTA	46.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
2	188901	ALENIRO DE JESUS SILVA	MOTORISTA	46.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
3	188845	VALDEIR SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	46.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
4	189203	FABIO PAES SANTOS	MOTORISTA	46.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
1	189206	FABIO PAES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
2	188493	LUCIMAR MOREIRA PIMENTEL	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
3	188456	VAGNER ROSA RAMOS	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
4	189503	SANDRO ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
5	189024	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
1	188956	ELISA DE MEDEIROS SANDRINI	MEDICO VETERINARIO	47.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	Vaga
135	188944	GERLANE ALVES BARBOSA	SERVENTE DE OBRAS	8.0	05/12/2019	14:00	PCD
1	189381	ADAIR CORREA	SERVENTE DE OBRAS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
2	189006	JOANILSON COZER COUTINHO	SERVENTE DE OBRAS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
3	188450	VAGNER ROSA RAMOS	SERVENTE DE OBRAS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
4	189516	WESLEI FERNANDES ROSA	SERVENTE DE OBRAS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
5	189530	BEATRIZ DOS SANTOS SEVERINO	SERVENTE DE OBRAS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
6	188469	CLEBIO JORGE GOMES	SERVENTE DE OBRAS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
7	188489	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	SERVENTE DE OBRAS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
8	189508	LUCAS PEREIRA POLONINI	SERVENTE DE OBRAS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência
9	188879	JANDER FARIAS SIQUEIRA	SERVENTE DE OBRAS	40.0	05/12/2019	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO Nº 016

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DE
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2019/2020.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019 de Credenciamento de Artista - Biênio 2019/2020, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 1.221/2018 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 003/2019, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Atas publicadas. Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se que será contratado o seguinte artista para a Programação de Queima de Fogos que será realizado no dia 31/12/2019, para a realização das atividades de Música: Processo 19904/2019 de Jorge Roberto de Moraes Júnior (1h:30 apresentação musical voz e instrumento).

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2019

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1ª ADVERTÊNCIA

**CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS
LTDA ME**

CONTRATO: 346/2019

OBJETO: Construção de Drenagem e Pavimentação de Diversas

Ruas do Loteamento Áurea Bispo Depes – Bairro Coramara

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27 165 588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, Palácio “Bernardino Monteiro”, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras abaixo-assinado, vimos pelo presente advertir que:

O presente ofício tem por objetivo **ADVERTIR** a contratada para que sejam iniciadas as obras de **drenagem e pavimentação**, no prazo de 24h, sob pena de rescisão do Contrato.

Item 5.2 da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato 346/2019, o prazo para execução da obra é o estabelecido no Contrato, contados a partir da data de emissão da assinatura da Ordem de Serviço.

Pelo princípio contraditório e amplo defesa, deverá a **CONTRATADA** se manifestar em até 05 (cinco) dias úteis.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº. 042/2019 – SRP – ID 792873**. Objeto: Aquisição de 500 talonários de Notas Fiscais de Produtor Rural, exclusivo para ME/EPP. Lote único no valor de R\$ 42.500,00 em favor da empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ 27.740.877/0001-75.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/12/2019

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda

IPACI

PORTARIA Nº 784/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constantes na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexados nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALICIANA CORREIA FLORINDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	1 dia	2/12/2019	44556/2019
ANA CLAUDIA DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	CGM	5 dias	28/11/2019	44562/2019
ANA PAULA CATTEIN BUCKER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	3 dias	2/12/2019	44282/2019
GENICER CHEREGATTE BRAGA	Ajudante Geral	SEME	2 dias	2/12/2019	44390/2019
GLÓRIA MARIA CORRÊA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	02/12/2019	44591/2019
LUZIMAR MANHÃES DA SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	1 dia 2 dias	26/11/2019 28/11/2019	44465/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 785/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constantes na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexados nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

SERVIDOR	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA LUCIA SILVA PAZINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	1 dia 1 dia	28/11/2019 29/11/2019	44276/2019
JULIANA MUNDIM DAS NEVES	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	2 dias	3/12/2019	44623/2019
LILIANA COSTA VIGNERON MENDES	Professor PEB B V	SEME	2 dias	28/11/2019	44571/2019
SHEILA RODRIGUES VIEIRA HIPÓLITO	Professor PEB B V	SEME	30 dias	25/11/2019	44195/2019
WENDYA REZENDE BUENO DUTRA	Professor PEB A V	SEME	7 dias	29/11/2019	44277/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 786/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **NOEMI NANTES BORGES**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **11 (onze)** dias a partir de 26 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 44270 de 2/12/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de dezembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 6 de dezembro 2019 e retorno ao trabalho a partir de 7 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 3 de dezembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 787/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico apresentado e anexado no processo mencionado, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDREA MACEDO BRAZ	Professor PEB A V	SEME	25 dias	17/8/2019	29927/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 788/2019**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ANDREA MACEDO BRAZ**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **36 (trinta e seis)** dias a partir de 11 de setembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 29.927, de 16/08/2019.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de agosto de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 16 de outubro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 17 de outubro 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 789/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ANDREA MACEDO BRAZ**, ocupante Professor PEB A V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **14 (quatorze)** dias a partir de 18 de outubro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 39.441, de 23/10/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de outubro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de outubro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de dezembro 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 790/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ODIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ANDREA MACEDO BRAZ**, ocupante Professor PEB A V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 04 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 41190, de 06/11/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de janeiro de 2020 e retorno ao trabalho a partir de 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de dezembro 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 791/2019**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários - Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de fornecimento de vale-alimentação por cartão magnético com chip de identificação, tarja magnética de identificação e senha individual, conforme processo de nº 46 – 44503/2019, contrato de nº 25/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de dezembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

PROCESSO: 46- 44503/2019.

RESPALDO LEGAL: Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40..

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Fornecimento e Administração de Vale-alimentação por cartão magnético com chip de identificação, tarja magnética de identificação e senha individual

VALOR: O valor global estimado R\$ 128.050,00 (cento e vinte oito mil reais e cinquenta centavos). Taxa de desconto correspondente de -1,5% (um vírgula cinco por cento negativo).

NATUREZA DAS DESPESA: 3.3.90.46.01

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato terá início na data da assinatura, e será de 12 meses.

SIGNATÁRIOS: **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente Executiva), FLÁVIO FIGUEIREDO DE ASSIS (Representante da Contratada).**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 4 de dezembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

AGERSA**PORTARIA Nº078/2019**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder a servidora **Carla Lage Duarte**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Saneamento** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 16 de Dezembro de 2019 a 14 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Dezembro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº079/2019

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder a servidora **Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**, que exerce o cargo de **Diretor Técnico II** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 30 de Dezembro de 2019 a 28 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Dezembro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº080/2019

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder a servidora **Sandra Mello de Azeredo**, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Dezembro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº081/2019

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder à **Jacqueline Carla G. S. Baptista**, que exerce o cargo de **Estagiário** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Dezembro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº082/2019

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder a servidora **Luciele Nolasco Silva Alves**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Espaço Público** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Dezembro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº083/2019

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder ao servidor **Moisés Dias**, que exerce o cargo de **Assessor Executivo** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Dezembro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº084/2019

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder a servidora **Débora Batista Silva Macedo**, que exerce o cargo de **Consultor Interno** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Dezembro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 398/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), reajustado, anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de dezembro de 2019

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Ely Escarpini
Vice-presidente

Élio Carlos Silva de Miranda
1º Secretário

Silvio Coelho Neto
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

ANDRESSA GAVA GRILLO 11923716743, CNPJ 26.840.032/0001-99, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 26/19, válida até 19/05/2023, emitida por meio do Protocolo 23.890/17, para a atividade 24.03- Lavador de Veículos, localizado na Rua: João Lesqueves nº 59 – Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4052019FAT

DAM:3284043

EXTRATO DE LICENÇA

NILDO ISRAEL POLETO, CPF 034.599.967-30, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA Nº 20/19, válida até 24/09/22 e LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 21/19, válida até 24/09/22, por meio do Protocolo 27.648/17, para a atividade 18.06 – Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita a licenciamento ambiental, (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizado no Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4062019FAT

DAM:3284044

EXTRATO DE LICENÇA

URANIA SIMÃO ALCANTARA, CPF 970.440.597-91, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA Nº 21/2019, válida até 02/11/2019 e LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 22/2019, válida até 02/10/2022, por meio do Protocolo 46.866/18, para a atividade 18.06 - Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita a licenciamento ambiental, (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizado no Distrito de Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4072019FAT

DAM:3284046

EXTRATO DE LICENÇA

IRANY LOPES DOS SANTOS 02262022755, CNPJ 34.147.068/0001-10, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo) nº 079/2019, válida até 11/10/2021, por meio do protocolo 27476/19, para a atividade 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizado na Rodovia ES 489 nº 1 - Galpão 02 Fundos – Bairro: Rui Pinto Bandeira Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4222019FAT

DAM:3286125

EXTRATO DE LICENÇA

L C MOTOS LTDA – ME, CNPJ 20.500.673/0001-18, torna público que Obteve da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) Nº 074/2019 vencimento 25/09/2023, protocolo 32498/19 para a atividade 5.07 – Reparação, retifica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Av. Jose Felix Cheim, 507 – Jardim América - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4972019FAT

DAM:3289909

EXTRATO DE LICENÇA

MARCOS BRUNO SARTÓRIO FILHO, CPF 076.541.857-66, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, por meio do Protocolo 36673/2019, a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a

atividade 18.05 - terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculado a atividade não sujeita a licenciamento ambiental, localizada a Avenida Aristides Campos snº, no Bairro: Gilberto Machado, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5242019FAT
DAM:3291936

EXTRATO DE LICENÇA

LJL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME, CNPJ 09.617.090/0001-39, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Simplificado) nº 090/2019, por meio do Protocolo nº 28897/2014, com validade até 03/11/2023, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes km 9.5, Distrito de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5322019FAT
DAM:3291951

EXTRATO DE LICENÇA

DECORAL STONES INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA-EPP, CNPJ 07.330.395/0001-30, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a renovação da LICENÇA D OPERAÇÃO – LO Nº 163/2015, por meio do Protocolo 34.513/15, com validade até 06/08/2019, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si, localizado na Rua Izidoro Pessini nº 248 – Bairro Rui Pinto Bandeira, emCachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 5332019FAT
DAM: 3291952



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio